

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Da: **Direção**
Para: **Pais e/ou Responsáveis**
Assunto: **Biblioteca**

Prezados Pais e/ou Responsáveis

Segue abaixo algumas considerações referentes à utilização do acervo e espaço físico da biblioteca que foram omitidas no item 7 dos Procedimentos Normativos descritos na Agenda Escolar de 2019.

1. No caso de atraso na devolução dos livros, a multa será de R\$2,00 por dia, após o período do empréstimo. A multa será aplicada aos os alunos do 1º ano do Fundamental I ao Ensino Médio, após o vencimento do período de empréstimo.
2. O leitor em débito com a biblioteca perde o direito de fazer novos empréstimos até que regularize sua situação. Caberá ao leitor indenizar a mesma nos casos de perdas e danos causados ao material sob sua responsabilidade. O leitor é diretamente responsável pelos livros em seu poder, não devendo transferi-los a outros.
3. Não é permitido o consumo de alimentos, bebidas e outros comestíveis no recinto.

Contamos com a colaboração de todos!

Atenciosamente.

Irmã Francisca Gonçalves Fernandes
Diretora

Adília Batista de Araújo
Bibliotecária
CRB/ 0-081